

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Advocacia Geral

LEI Nº 119, DE 03 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar uma prótese abaixo do joelho para membro inferior esquerdo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar uma prótese abaixo do joelho para membro inferior esquerdo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que será doado ao Sr. Mariano Inácio.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 03 de outubro de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal